



Secretaria de Estado de Educação  
23ª Coordenadoria Regional de Educação  
CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar  
BR 280, km 53 – Bairro Avaí – Guaramirim  
cedupguaramirim@sed.sc.gov.br

## **EDITAL 001/2024**

### **PROCESSO SELETIVO DE ALUNO - PSA /2024 BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC**

A Sra. Cristiana Poltronieri Ziehlsdorf, diretora do Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital de retificação do PROCESSO SELETIVO DE ALUNO - PSA /2024 BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC para o curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas, que passa a ser considerado para todos os fins da seguinte forma:

---

#### **9. MATRÍCULA**

---

##### **Onde se lê:**

**9.10.** Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

- I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
  - II - tiver frequência inferior a cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos início do curso FIC;
  - III - tiver menos do que 75% (setenta e cinco por cento) de faltas durante todo o curso FIC;
  - III - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso FIC;
  - IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
  - V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
  - VI - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;
  - VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.
- 

##### **Leia-se:**



Secretaria de Estado de Educação  
23ª Coordenadoria Regional de Educação  
CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar  
BR 280, km 53 – Bairro Avaí – Guaramirim  
cedupguaramirim@sed.sc.gov.br

**9.10.** Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

- I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- II - tiver frequência inferior a cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos início do curso;
- III - tiver menos do que 75% (setenta e cinco por cento) de faltas durante todo o curso;
- III - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso;

---

Guaramirim, 24 de maio de 2024

Cristiana Poltronieri Ziehlsdorf

Diretora Geral  
Centro de Educação Profissional Perfeito Manoel de Aguiar.